



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2025

Dispensa nº 11/2025

Aos **13 (treze) dias do mês de agosto de 2025**, reuniram-se na sala de Licitações da Câmara Municipal a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, a fim de analisar as propostas e documentos apresentados para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025, DISPENSA Nº 11/2025**. Que tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos celulares, microfones, monitores e nobreaks em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno.

Foram enviadas por e-mail as seguintes propostas:

	EMPRESA: GHP INFORMÁTICA	EMPRESA: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS	EMPRESA: GL TECH	EMPRESA: SOLID LICITAÇÕES	EMPRESA: CASTRO E PEREIRA	EMPRESA: RHA INFO	EMPRESA: VRT SOLUÇÕES
Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	R\$ 1.090,00	R\$ 1.166,10	R\$ 899,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	R\$ 299,00	R\$ 348,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	R\$ 399,00	R\$ 392,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 329,00	R\$ 364,00	R\$ 0,00
04	R\$ 999,00	R\$ 448,00	R\$ 0,00	R\$ 733,82	R\$ 899,00	R\$ 789,00	R\$ 0,00
05	R\$ 549,00	R\$ 420,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,00	R\$ 611,80	R\$ 616,00

A metodologia utilizada para a classificação é de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme previsto no aviso de contratação. Dessa forma, passou-se então à fase de análise da conformidade das propostas, durante a análise foi solicitado o envio de folder, manual técnico e/ou documentos explicativos pelas empresas cadastradas em primeiro lugar, para comprovação de que os itens ofertados se adequavam ao descrito no Termo de Referência. Diante disso, foi observado que o produto proposto pela empresa **GL TECH** não atendia ao solicitado, visto que na descrição solicitava



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

uma **memória RAM mínima de 6GB**, mas o folder do produto enviado descrevia uma **memória RAM de 4GB** complementada por 8GB de RAM Boost (memória virtual que utiliza parte do armazenamento interno para simular mais 8GB de RAM), o que não atende à nossa exigência de memória RAM, sendo assim a empresa **GL TECH** foi **desclassificada** para o **item 01** e solicitamos os documentos para o 2º(segundo) colocado do referido item. A empresa **D N P Comércio e Acessórios** não nos encaminhou os documentos solicitados para os **itens 04 e 05**, conforme estabelecido nos **itens 16.1.1, Alínea a), 17.2.4 e 17.2.5** do Termo de Referência, sendo assim a empresa **D N P Comércio e Acessórios** foi **desclassificada** para os **itens 04 e 05** e solicitamos os documentos para o 2º (segundo) colocado dos referidos itens. Ao analisarmos o catálogo enviado pelo 2º(segundo) colocado do **item 04**, a empresa **SOLID LICITAÇÕES**, observamos que o produto não atendia o requisitado no Termo de Referência. Na descrição pede um monitor que funcione nas posições vertical e horizontal, mas o catálogo do produto enviado descreve apenas que o monitor possui inclinação, mas não possui rotação para a vertical, o que não atende à nossa exigência de **posição do monitor**. Sendo assim solicitamos os documentos para o 3º (terceiro) colocado do **item 04**, que demonstrou estar compatível com o solicitado. Após análise dos documentos técnicos foi constatado que os fornecedores dos outros itens (itens 01, 02, 03 e 05) encaminharam os documentos que comprovaram a adequação dos produtos ofertados ao que foi descrito no Termo de Referência.

Finalizada a fase de análise das propostas, ficou classificada em primeiro lugar **dos itens 01, 03 e 05** a empresa **CASTRO E PEREIRA LTDA**, em primeiro lugar **do item 02** a empresa **GHP INFORMÁTICA** e em primeiro lugar **do item 04** a empresa **RHA INFO**, quanto à adequação do objeto e requisito de participação. Foi solicitado o envio dos documentos de habilitação, a documentação enviada foi encaminhada de acordo com o solicitado e no prazo estipulado, sendo assim as empresas foram **habilitadas**.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DO ENCERRAMENTO

Após a análise das propostas e julgamento, a agente de contratação junto à equipe de apoio julga como **vencedora dos itens 01, 03 e 05** a empresa **CASTRO E PEREIRA LTDA**, perfazendo o valor total de R\$6.977,00 (Seis mil novecentos e setenta e sete reais), como **vencedora do item 02** a empresa **GHP INFORMÁTICA**, perfazendo o valor total de R\$598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais) e como **vencedora do item 04** a empresa **RHA INFO**, perfazendo o valor total de R\$7.101,00 (Sete mil cento e um reais).

Nada mais havendo para se tratar, foi lavrado o presente termo e assinam:

Câmara Municipal de Nazareno, 13 de agosto de 2025

Camila Aparecida Angélico
Agente de Contratação

Luana Aparecida Ávila
Equipe de Apoio

Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Equipe de Apoio